

# Boletim de Serviço

nº 150, de 25 de março de 2022

**Unidade de Comunicação Social**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**  
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG  
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSERH

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Vice-Presidente da EBSERH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>Superintendência .....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 130, de 25 de março de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 131, de 25 de março de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 132, de 25 de março de 2022.....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

### **Portaria-SEI nº 130, de 25 de março de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o edital PIC/EBSERH Nº 01/2022 divulgado na Portaria-SEI nº 87, de 03 de março de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a data das inscrições para o processo seletivo de bolsas de Iniciação Científica do HC-UFU, filial EBSEH, de 25 de março de 2022 para 01 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Prorrogar a data de indicação de avaliadores e avaliação dos projetos para o período de 04 de abril de 2022 a 18 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria-SEI nº 131, de 25 de março de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a importância da gestão de riscos nos estabelecimentos de saúde brasileiros e a Portaria 529/201314, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente e determina que os estabelecimentos de saúde possuam Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

CONSIDERANDO o disposto na RDC 36/2013 que trata a criação e as competências desses Núcleos.

CONSIDERANDO a Diretriz para Implantação dos Núcleos e Planos de Segurança do Paciente nas Filiais Ebserh 2ª edição/2016, que orienta quanto à composição e atuação do NSP.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de um NSP ativo instituído, visando a melhoria da qualidade e segurança da assistência na instituição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC/UFU).

I. Representante da Superintendência

Titular: Paula Andrade Ferreira

Suplente: Michel Coutinho dos Santos

II. Representante da Gerência Administrativa

Titular: Angélica Maria da Silva Ribeiro

Suplente: Ana Paula da Silva Queiroz

III. Representante da Gerência de Atenção à Saúde

Titular: Liliane Barbosa da Silva Passos

Suplente: Antônio José de Lima Júnior

IV. Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

Titular: Tatiany Calegari

V. Representante da Divisão Médica

Titular: Roseane Eloiza Máximo Silva

VI. Representante da Residência Multiprofissional

Titular: Eliane Maria de Carvalho

VII. Representante da Divisão de Enfermagem

Titular: Iolanda Alves Braga

Suplente: Roberta Silmara Miranda

VIII. Representante da Divisão de Gestão de Cuidados

Titular: Juliana Fagundes Silva

Suplente: Patrícia de Cássia Araújo Soares

IX. Representante da Farmácia

Titular: Ana Paula César Machado

Suplente: Carlos Alberto Santos de Lima

X. Representante do Setor de Gestão da Qualidade

Titular: Adriana Oliveira Nogueira Monteiro

Suplente: André Luís Lopes Saraiva

XI. Representante da Gerência Administrativa

Titular: Angélica Maria da Silva Ribeiro

Suplente: Ana Paula da Silva Queiroz

XII. Representante do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Titular: Juliane de Melo Silva

Suplente: Lilian Rodrigues de Abreu Macedo

**Art. 2º** - A coordenação deste Núcleo será responsabilidade do Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e do Chefe da Unidade de Segurança do Paciente nas ausências do Chefe do Setor, pois este será capaz de intermediar as estratégias definidas pelo Núcleo e as ações diárias realizadas pela Unidade.

**Art. 3º** - A função de secretaria executiva deste Núcleo será exercida por André Luís Lopes Saraiva.

**Art. 4º** - São conferidos aos membros do Núcleo autoridade e responsabilidade para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente do HC-UFU, desenvolvendo ações relacionadas à segurança do paciente, que deverão ser acompanhadas pela Unidade de Segurança do Paciente.

**Art. 5º** - As normas, prazos e metodologia para o planejamento e a execução das atividades serão determinadas pelo Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria-SEI nº 280, de 02 de dezembro de 2021.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria-SEI nº 132, de 25 de março de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e a subdelegação de competências previstas em seu artigo 21;

CONSIDERANDO a necessidade de subdelegação para otimizar as decisões e distribuir responsabilidades para os agentes competentes do organograma da Unidade Hospitalar;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico de otimizar a operação pela simplificação e digitalização de processos, inovação e disseminação das melhores práticas;

CONSIDERANDO a necessidade de prover clareza e detalhamentos à segregação das competências organizacionais subdelegadas;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004943/2021-10

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Subdelegar, ao Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH, as competências previstas no art. 4º, incisos XVI e XXI do caput, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, a saber:

*"Art. 4º Compete às Superintendências a prática e controle dos seguintes atos de controle e gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de estoques e contábil no âmbito da Unidade Gestora vinculada à Ebserh:*

*(...)*

*XVI. aprovar projetos básicos, termos de referência e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação;*

*(...)*

*XIX. homologar, anular ou revogar procedimentos de licitação, no âmbito de sua competência;"*

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria-SEI nº 147, de 02 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 77, de 04 de agosto de 2021.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos eventualmente já praticados baseados nas competências ora subdelegadas.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh